Publicado por: Jair dal Molin Copini

Código Identificador: 3694D7A6

ASSESSORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL N°. 2.844/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM FINS À MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 018/2019, de 09 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição financiada de luminárias com tecnologia de LED, no valor de R\$ 3.329.122,12 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos) a serem pagas em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com previsão de pagamento da primeira parcela para o mês de outubro de 2019.

Parágrafo Único. O valor de aquisição prevista no caput poderá sofrer variação conforme previsto no Art. 65, §1°, da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para suprir a despesa com o pagamento das parcelas deste exercício financeiro, a ser utilizado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SOBV-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 03 – Departamento de Obras - Cidade

Projeto/Atividade: 2102 - Serviços de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Art. 3º Para suporte do crédito especial disposto no Art. 2º, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 19 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 – Encargos gerais do Município

Projeto/Atividade: 2001 – Amortização do Passivo Atuarial do RPPS Elemento de Despesa: 3.1.91.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO MESMO ORÇAMENTO Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

- **Art.** 4º Fica autorizado ao Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2019, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá/RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini Código Identificador:655FE649

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 033/2019 - Processo n.º 093/2019, referente a contratação da Empresa COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA - CNPJ 90.660.754/0001-60, para prestação de serviços de arrecadação da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública - CIP, criado pela Lei Municipal nº 1.901/2002 e suas alterações, pelo valor estimado mensal de R\$ 500,00, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme anexos, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 158/2019.

Ibirubá - RS, 17 de setembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser Código Identificador:71FAC7BE

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. REPASSE AO TERCEIRO SETOR. TERMO DE FOMENTO.

JUSTIFICATIVA

Base legal: Art.31 e 32 da Lei Federal n°13019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Comercial, Industrial, de Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá/ACISA.

Objeto Proposto: Realização da 13° Expoibi- Exposição das potencialidades de Ibirubá/RS, que será realizada do Clube Divertido do Município de Ibirubá/RS.

Valor Total do Termo de Fomento: R\$111.500,00.

Período de Repasse: outubro de 2019.

Tipo de Parceria: Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade: A entidade há vários anos vem promovendo a Expoibi- Feira das Potencialidades de Ibirubá, a qual está em sua 13° Edição. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art.31 da lei 13019/2014, em razão da natureza singular da atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de que a ACISA é a única entidade do município que desenvolve a atividade proposta, conforme exposto na carta de vinculo enviada pela FEDERASUL- Federação das Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul e seu Estatuto Social, além do mais é de suma relevância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes como é o caso.

Ibirubá, 17 de Setembro de 2019

ABEL GRAVE Prefeito de Ibirubá

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser Código Identificador: 3DB5FA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ OFÍCIO CIRCULAR CONSEMMA-IMBÉ N°006/2019

Convidados(as) e

Conselheiros do CONSEMMA - Imbé.